



DECRETO Nº 03525/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.638, de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 16.672,28 (dezesesseis mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.789 - MAN. ATIV.. DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66		100	4.300,00
02.10.02.20.609.0009.2.053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANITARIA VEGETAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460		100	3.000,00
02.11.05.08.244.0006.2.844 - MANUTENCAO DO PISO MINEIRO DE ASS. SOCIAL - PIMIAS				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	551	FEAS	256	726,13
02.12.07.15.452.0024.2.790 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUN. DE TRANSITO				
339030 - Material de Consumo	688		100	4.922,20
449052 - Equipamentos e Material Permanente	692		100	3.723,95
TOTAL DE CRÉDITOS				16.672,28

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.12.03.26.122.0012.1.268 - AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP. P/ DEPTO DE ESTRADAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	611		100	4.300,00
02.12.03.26.782.0012.1.673 - CONTRUCAO/REFORMA DE ESTRADAS, PONTES, MATA BURROS				
449051 - Obras e Instalacoes	612		100	3.723,95
02.12.07.15.452.0024.1.233 - CONST./AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSITO				
449051 - Obras e Instalacoes	684		100	4.922,20
02.13.01.04.122.0001.1.693 - OBRAS DIST COSTAS				
449051 - Obras e Instalacoes	653		100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				15.946,15
SUPERÁVIT FINANCEIRO				726,13
TOTAL DE RECURSOS				16.672,28



MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 03525, de 04 de março de 2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 04 de março de 2020.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL